



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.460, de 24 de abril de 1996.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

<i>Km rodado</i>	<i>R\$ 0,70</i>
<i>Bandeira inicial</i>	<i>R\$ 1,40</i>
<i>Km Bandeira 1</i>	<i>R\$ 0,70</i>
<i>Km Bandeira 2</i>	<i>R\$ 0,84</i>
<i>Hora parada</i>	<i>R\$ 5,60</i>
<i>Corrida c/hora marcada.....</i>	<i>+R\$ 0,70</i>

Parágrafo 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2, durante as 24h00.

Parágrafo 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia vez) o valor referência do País.

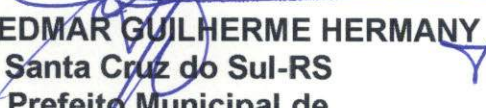


Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 26 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.309, de 06 de junho de 1995.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Santa Cruz do Sul-RS
Prefeito Municipal de

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

DECRETO N.º 4.460 ^{vigor} 26/04/96
24 ABR. 1996

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 1996.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de Majoração de tarifa de serviços de táxi, solicitado pelo SINCAVER à Secretaria, após levantamento dos valores que compõem o custo de serviço de táxi como aumento preço combustível (gasolina e álcool) pneus, mão de obra e também atualização da inflação do IPC (21,24%), é pelo DEFERIMENTO de uma majoração de 16,67% (dezesseis e sessenta e sete por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

Tarifa Atual		Tarifa após Maj. 16,67%	
Km Rodado	- R\$ 0,60	Km Rodado	- R\$ 0,70
Band. Inicial	- R\$ 1,20	Band. Inicial	- R\$ 1,40
Km Band. 1	- R\$ 0,60	Km Band. 1	- R\$ 0,70
Km Band. 2	- R\$ 0,72	Km Band. 2	- R\$ 0,84
Hora Parada	- R\$ 4,80	Hora Parada	- R\$ 5,60
Corrida c/ hora marcada	+ R\$ 0,60	Corrida c/ hora marcada	+ R\$ 0,70

Obs: O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala. O excedente pagará R\$ 0,15 (quinze centavos) por volume.

*Segue o documento na tarifa,
sendo no exclusivo o item
"db" do adicional 2/ posto
26/04/96*

ENOIR R. MACHADO
Sec. Munic. Serviços Essenciais

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores
Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SINCAVER

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schultz - Santa Cruz do Sul - RS

Telefone: (051) 715-1166

SEDE PRÓPRIA

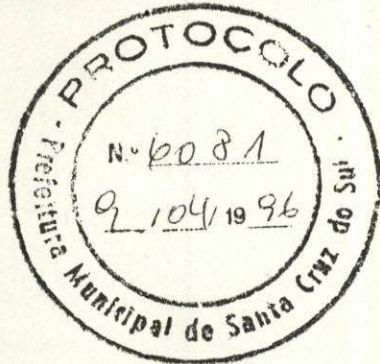


EM CONVÊNIO COM INAMPS - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASSE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS SÃO JERÔNIMO, IBARAMA, SOBRADINHO,
ENCRUZILHADA DO SUL, ARROIO DOS RATOS, ARROIO DO TIGRE, GENERAL CÂMARA, VERA CRUZ, TUNAS,
LAGOÃO, CHARQUEADAS, STA. CRUZ DO SUL, RIO PARDO, SEGREDO, MINAS DO LEÃO, PANTANO GRANDE,
GRAMADO XAVIER, CANDELÁRIA, PASSO DO SOBRADO, SINIMBU, BÚTIA, SALTO DO JACUÍ, VALE DO SOL,
FORTALEZA DOS VALES

Ilmo. Sr.

EDMAR GUILHERME HERMANY

D. D. Prefeito Municipal de Santa Cruz Sul-RS.



Leonel Vivaldo Fischborn, na condição de Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul-RS, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, que se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis) em virtude de um novo aumento dos combustíveis ocorrido no dia 02-04-96, com um percentual de 10% de reajuste para o álcool, gasolina e óleo diesel.

Conforme o aumento dos combustíveis concedido pelo Governo, solicitamos um aumento de 55%, nas tarifas de serviços de alugueis (Táxis). Lembramos ainda que o Parágrafo Terceiro do Artigo 1. do Decreto que fixa tarifa para o serviço de táxis, deve ser modificado, por que nesse Parágrafo consta que o passageiro tem direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala, porém os passageiros não obedecem a esse parágrafo, por que quando fazem as corridas, carregam excessos de pacotes; por isso deveria ser cobrado uma tarifa de R\$ 0,30 por pacote excedente., pelo menos nos pontos de táxis que estão situados junto aos Supermercados da cidade.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 1996.

Leonel V. Fischborn
Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul